

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Leitura em Plenário n.  
22ª Sessão Ordinária d.  
03/10/2017

Secretária

PROJETO DE Lei N.º 151/2017-L

DATA DA ENTRADA: 23 de fevereiro de 2017

AUTOR: José Alexandre Pierroni Dias

ASSUNTO: Dispositivo sobre a proibição da queima, soltura e manuseio de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos que causem poluição sonora como estalões e estampidos no município de São Roque.

José Alexandre Pierroni Dias  
Médico Veterinário  
2ª Secretário

APROVADO EM: \_\_\_\_\_

REJEITADO EM: \_\_\_\_\_

ARQUIVADO EM: \_\_\_\_\_

RETIRADO EM: 27/11/2017 - 40ª Sessão Ordinária

RETIRADO PELO AUTOR  
EM 27/11/2017

José Alexandre Pierroni Dias  
Médico Veterinário  
2ª Secretário

OBS.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 015/2017-L, DE 23 FEVEREIRO DE 2017, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS.



Hoje é muito mais fácil abordar o tema "direitos dos animais" sem sofrer constrangimentos ou suportar brincadeiras tolas. Mas tem sido um processo lento convencer membros dos Poderes Legislativo e Executivo, e por extensão parcela da sociedade, de que os animais merecem tanto respeito quanto os humanos, sendo fundamental que a legislação seja continuamente aperfeiçoada, garantindo o bem-estar e vida saudável a todos os seres vivos.

Não temos dúvidas de que, cada vez mais, há pessoas preocupadas em cuidar melhor dos animais, mesmo que isso represente a renúncia a vários prazeres e abandono de maus costumes. Por isso, é importante que continuemos esse trabalho de convencimento, o qual, na verdade, só traz benefícios para a cidade e reflete a educação e o avanço de seu povo.

O hábito cultural de se fazer comemorações com bombas, rojões e fogos de artifício barulhentos é comum a inúmeros festejos, mesmo os de caráter religioso, e em diferentes bandeiras. Esse tipo de espetáculo atrai multidões a estádios, praças, ruas e praias embora tenham um componente extremamente cruel em relação aos animais, especialmente os cães, gatos, pássaros e aves em razão da anatomia de seu aparelho auditivo, extremamente sensível.

Quem possui animais domésticos conhece o terror que representa para eles o estrondo de rojões. Muitos tutores renunciam a sair de casa, em datas como o réveillon, para diminuir o estresse dos bichos e minimizar acidentes que costumam acontecer quando os animais entram em pânico pelo espocar dos fogos, especialmente rojões.

Dezenas de mortes, enforcamentos em coleiras/enforcadores, fugas desesperadas, quedas de janelas, automutilação, distúrbios digestivos, acontecem na pas-

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



sagem do ano, porque o barulho excessivo para os cães é insuportável, muitas vezes enlouquecedor.

Muitos cães atravessam portas de vidro, batem a cabeça contra paredes ou grades, brigam com outros animais com os quais convivem, caem de andares altos, sofrem paradas cardiorrespiratórias, e também se afogam em piscinas.

Há também casos de fugas seguidas de atropelamentos. Vários desses casos foram relatados por proprietários desesperados à Ong's de defesa da vida animal, logo após as passagens de ano. Gente que perde seus amigos animais de estimação, em questão de minutos, de forma trágica. É difícil impedir que comemorações barulhentas aconteçam. Mas é importante que cada vez mais as pessoas tenham noção de que a diversão de alguns pode representar danos irreversíveis a milhares de animais.

Sem contar que o homem também é vítima quando há falhas na fabricação dos fogos ou seu uso errôneo. O alto número de acidentes que ocorre em datas festivas, atingindo adultos e crianças, é bem significativo. Mas, apesar das estatísticas desfavoráveis, esse costume persiste, aumentando, ano a ano, a produção desses verdadeiros artefatos de guerra.

O que proponho hoje é uma reflexão sobre os reais benefícios de comemorações barulhentas. Será que todos gostam? Será que os idosos e doentes aprovam? Será que os tutores de animais se sentem felizes com os transtornos trazidos aos seus estimados companheiros?

Deixamos claro que não somos contra o espetáculo pirotécnico com bonito efeito de luzes. Mas abominamos os fogos que só geram estrondos, que provocam riscos de mutilação ou morte aos seres humanos e tornam-se instrumentos de tortura e morte aos animais. Não seria a hora de se rever costumes insanos?

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Isso posto, JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS, por intermédio do Protocolo nº CETSRSR 23/02/2017 - 11:08:06 01025/2017, de 23 de fevereiro de 2017, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:



# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

## PROJETO DE LEI Nº 015/2017

De 23 de fevereiro de 2017.



***Dispõe sobre a proibição da queima, soltura e manuseio de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos que causem poluição sonora como estouros e estampidos no Município de São Roque.***

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica proibida a queima, soltura, e manuseio de fogos de artifício que causem poluição sonora como estouros e estampidos, no Município de São Roque.

**Parágrafo único.** A proibição a qual se refere este artigo estende-se a todo o Município, em recintos fechados e ambientes abertos, em áreas públicas e locais privados.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas",  
23 de fevereiro de 2017.

  
JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS  
(ALEXANDRE VETERINÁRIO)  
Vereador

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



<input checked="" type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Rejeitado
<input checked="" type="checkbox"/> POR UNANIMIDADE	
Com _____ voto(s) Favoráveis e _____ voto(s) Contrários	
Em <u>27</u> / <u>Nov</u> / <u>2017</u>	

## REQUERIMENTO Nº 243/2017

Requer a retirada dos Projetos de Lei nºs 015, 070 e 081/2017-L

Excelentíssimo Senhor Presidente,

  
José Alexandre Pierroni Dias  
Médico Veterinário  
2º Secretário

JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, vem por meio do presente, REQUER, nos termos do §3º do artigo 189 do Regimento Interno, a retirada, e posterior arquivamento dos Projetos de Lei nºs 015, 070 e 081/2017-L, ambos de sua autoria..

Nesses termos,  
Pede deferimento.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 27 de novembro de 2017

  
JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS  
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSRS 27/11/2017 - 18:24 6241/2017